



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 039/2016

EMENTA: Dispõe sobre a Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária - JARVIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 78, da Lei nº 3930/2013, Código Sanitário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Designar Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária – JARVIS, pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro.

HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 039.312.444-40, Secretário Executivo de Saúde, Mat. 90377 – TITULAR.

WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 746.961.574-15, Diretor de departamento de planejamento, Mat. 2201 – SUPLENTE.

MARCOS ANDRÉ FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 356.271.404-10, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Mat. 1515 – TITULAR.

PAULO JORGE DE MENDONÇA VALENÇA, inscrito no CPF sob o nº 587.549.894-34, Veterinário, Mat. 90117 – SUPLENTE.

ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ, inscrito no CPF sob o nº 052.620.484-20, Procurador Adjunto, Mat. 7190 – TITULAR.

JOÃO ANTONIO DE SANTANA PONTES, inscrito no CPF sob o nº 048.592.854-09, Procurador Geral, Mat. 10834 – SUPLENTE.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 22 de julho de 2016.

Izaias Régis Neto
Prefeito